

COMUNICADO AO MERCADO
WARREN SECURITIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 43.440.579/0001-16

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **WARREN SECURITIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento devidamente registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários, inscrito no CNPJ/ME sob nº 43.440.579/0001-16 (“Fundo”), vem a público por meio desta comunicar:

Conforme previsto no regulamento do fundo, no Art 72º e 74º, divulgamos nesta data, **02 de julho de 2025**, no sistema **Fundos.Net** o evento de amortização parcial das cotas no montante de R\$ 6.000.000,00 (um milhão de reais) com pagamento previsto para o dia **31 de julho de 2025**.

Para que a Administradora, na qualidade de responsável tributária por retenções na fonte de eventuais rendimentos auferidos pelos cotistas do Fundo, possa viabilizar o adequado tratamento fiscal da Amortização Extraordinária, os cotistas deverão informar à Administradora seu respectivo custo médio de aquisição de cotas do Fundo por meio do link abaixo: <https://app.pipefy.com/public/form/9yHMfxDV>

Considerando o evento citado acima, os investidores terão o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do envio do presente comunicado a mercado, ou seja, até 23h59 do dia **18 de julho de 2025**.

Importante salientar que, conforme previsto na Instrução Normativa RFB nº 1585, de 31 de agosto de 2015, será necessário, inclusive, compartilhar evidências de tais custos mediante apresentação de documentação comprobatória, quais sejam: nota de corretagem de aquisição, de boletim de subscrição, de instrumento de compra, venda ou doação, de declaração do imposto sobre a renda do investidor ou de declaração do custo médio de aquisição, a qual deve ser feito nos termos do Anexo I ao comunicado.

Mediante o recebimento das informações acima, a Administradora irá considerar o preço de custo de cada cotista de forma a permitir a apuração de eventual valor de impostos de renda a serem retidos, se e quando aplicável.



Na falta de comprovação do custo de aquisição pelos cotistas através do envio das informações e documentação solicitadas dentro dos prazos listados acima, aos cotistas que deixarem de informar seus custos de aquisição serão imputados o menor valor entre (i) o valor de emissão em ofertas primárias ou (ii) o menor valor histórico de aquisição em mercado secundário.

Informa a Administradora, ainda, que não assumirá responsabilidade por restituir valores pagos a maior, em especial em razão de ausência de informação ou recebimento de informações incorretas de isenção ou custo médio de aquisição, sendo os cotistas os únicos responsáveis pela veracidade de tais informações.

São Paulo, 02 de julho de 2025
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUSTO MÉDIO

_____, inscrito no CNPJ ou no CPF sob o nº _____, para fins de cálculo de imposto de renda a ser retido pelo responsável tributário, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob n.º 22.610.500/0001-88, declara nos termos do art. 30 da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015 e do §3º do art. 4º da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, que:

1. Nas negociações de cotas no mercado secundário que não tenham sido realizadas em bolsas de valores ou em balcão organizado, ou no resgate de cotas, que o custo de aquisição das cotas do fundo de investimento **WARREN SECURITIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº **43.440.579/0001-16** é de R\$ _____, conforme listado abaixo:

Data de Negociação	Quantidade de Cotas	Custo



2. Estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações sujeitá-lo-á, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

Local e data:

Assinatura do investidor



(11) 3030-7177



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar | 05425-020 |
Pinheiros | São Paulo | SP